

# CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA



## CARTA DO PRESIDENTE

Caro leitor,

Cada vez mais as organizações contemporâneas pautam sua gestão em práticas que refletem seus valores para o mercado, fortalecendo sua imagem institucional junto à sociedade.

A Roraima Energia, concessionária de energia elétrica no estado de Roraima, prima pela excelência na execução de suas atividades e tem como pilar a construção de relações saudáveis, transparentes, sustentáveis e seguras, acreditando no seu papel de funcionar como uma verdadeira força motivadora para preservar a integridade no ambiente corporativo.

Acreditamos que a observância das orientações contidas neste Código de Conduta e Ética conduz a uma gestão mais transparente, fortalece a mútua confiança, proporciona qualidade e credibilidade aos negócios, contribuindo desta forma, para o desenvolvimento sustentável da Companhia e para a construção de uma sociedade mais justa e responsável.

Desejamos que a nossa companhia e todos que com ela se relacionam sejam reconhecidos e respeitados porque expressam no seu dia a dia os princípios e comportamentos éticos aqui delineados e alinhados com a nossa missão, visão e valores.

Nesse contexto, o presente documento apresenta os princípios, valores e diretrizes que guiam a relação entre a Roraima Energia, seus colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros, refletindo os elevados padrões de integridade e honestidade sobre os quais pautamos as nossas relações.

Esse comportamento incorporado por cada um de nós nos diferencia, nos dá segurança e nos fortalece para alcançarmos os grandes desafios que abraçamos.

Juntos somos mais fortes, pois uma empresa íntegra é uma empresa mais harmônica e segura para todos.

Leia, pratique e dissemine as diretrizes de conduta e de ética contidas neste código e, em caso de dúvidas, consulte o seu gerente, o Comitê de Conduta e Ética ou a gerência de *Compliance* da companhia.

Agradecemos por assumir esse compromisso conosco.

Boa leitura!

Presidente



# SUMÁRIO

- 04 **1. Apresentação**
- 05 **2. Identidade Organizacional**
- 08 **3. Princípios éticos de atuação**
  - 3.1 Dignidade Humana e respeito às pessoas
  - 3.2 Integridade
  - 3.3 Sustentabilidade
  - 3.4 Transparência
  - 3.5 Legalidade
  - 3.6 Profissionalismo
  - 3.7 Imparcialidade
  - 3.8 Confidencialidade
- 09 **4. Identidade Corporativa**
- 10 **5. Compromissos de Gestão**
  - 5.1 Clientes
  - 5.2 Colaboradores (diretores, conselheiros, membros de comitês, empregados, estagiários e aprendizes)
  - 5.3 Entidade de Previdência Complementar e Associação
  - 5.4 Fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros de negócios
  - 5.5 Concorrentes
  - 5.6 Meio ambiente e responsabilidade socioambiental
  - 5.7 Comunidade e sociedade
  - 5.8 Órgãos governamentais, agentes de fiscalização e agência reguladora
  - 5.9 Relações internacionais
  - 5.10 Acionistas
  - 5.11 Imprensa
  - 5.12 Corrupção e fraude
  - 5.13 Presentes, brindes e hospitalidades
  - 5.14 Conflito de interesses
  - 5.15 Doações e concessão de patrocínios
  - 5.16 Assédios
  - 5.17 Proteção de dados pessoais
- 19 **6. Diretrizes de Conduta**
  - 6.1 Com os Colaboradores
  - 6.2 Dos Colaboradores
  - 6.3 Da Conduta Profissional
- 23 **7. Gestão do Processo Ético**
  - 7.1 Comitê de Conduta e Ética
  - 7.2 Canais de acesso para denúncias, críticas, sugestões e reclamações
  - 7.3 Não retaliação e não identificação do denunciante e/ou informante
  - 7.4 Medidas disciplinares, punitivas e de responsabilização
- 24 **8. Disposições Complementares**
  - 8.1 Abrangência
  - 8.2 Vigência, Avaliações, Revisões
  - 8.3 Consultas, esclarecimentos, sugestões
  - 8.4 Anexo
- 25 **9. Glossário**

# APRESENTAÇÃO

Falar de ética é falar de um valor humano histórico e fundamental para a nossa convivência em sociedade e grupos de trabalho. Em termos de abrangência e definição, a ética existe entre nós desde as primeiras civilizações, foi extensivamente abordada no pensamento dos filósofos gregos e demais correntes de pensamento em todas as culturas e organizações sociais, até os dias atuais.

A Roraima Energia exerce sua missão conduzindo seus negócios e relacionamentos pautados nos princípios éticos e de conduta declarados neste Código de Conduta e Ética que tem como objetivo estabelecer padrões de comportamento de acordo com a missão, visão, valores e objetivos da Companhia, além de expressar os compromissos éticos e suas responsabilidades no desempenho das atividades rotineiras, sendo esse conjunto de normas aplicado a todos que são parte da companhia ou que com ela se relacionam, sem distinção.

Este compromisso incorporado ao relacionamento profissional de todos os envolvidos, nas relações de negócios, na forma de governança e na estrutura operacional de atuação, fortalece a imagem da empresa e, em conjunto com as ações delineadas no planejamento estratégico, são indispensáveis para alcançar a nossa visão de ser uma empresa de referência no setor elétrico brasileiro.

Uma relação de confiança é construída diariamente no desempenho de nossas atividades e é agindo assim que nos fortalecemos e valorizamos a nossa companhia. De forma inversa, uma conduta ratificada pelo uso de imposições de poder em proveito próprio é antiética, corrói e desvaloriza a nossa companhia.

Consideramos essencial sermos reconhecidos por nossa boa reputação em todas as nossas relações internas e externas. A boa reputação é um recurso intangível que não abrimos mão, faz parte da nossa cultura e deve estar presente em todas as nossas ações.

A elaboração deste Código foi realizada em parceria com as empresas do grupo, e inspirada nas mudanças que ainda estão em curso e pelos novos ideais da companhia, expressos em sua missão, visão e valores, com o intuito de tornar-se referência no setor elétrico brasileiro.

# IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A Missão, Visão e Valores da Roraima Energia representam a identidade organizacional da empresa, são o reflexo das características e objetivos que norteiam o nosso dia a dia. Portanto, é imprescindível o comprometimento de todos conhecer a nossa identidade e se comprometer através de comportamentos que inspirem cada colaborador a viver essa Identidade.

## MISSÃO

A Roraima Energia nasceu para distribuir energia elétrica com sustentabilidade econômica e socioambiental, proporcionando qualidade de vida às pessoas e desenvolvimento ao estado de Roraima, através de um serviço inovador e de qualidade.

## VISÃO

Garantir excelência regulatória, tornando-se referência no setor elétrico brasileiro até 2025 e gerando valor aos nossos acionistas, colaboradores e sociedade.





# VALORES



## VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS

Buscamos a valorização das pessoas através de reconhecimento profissional, tratamento cordial e respeitoso, bem como, respeito as diferenças, priorizando a segurança do trabalho e incentivando o crescimento profissional.



## FOCO NOS CLIENTES

O foco nos clientes é vivenciado através de um atendimento prestativo, o pensar como dono, o empenho na solução de problemas, a cooperação com os demais colegas e na escuta com atenção, demonstrando interesse.



## FOCO NOS RESULTADOS

Atuação com zelo e cuidado em todas as nossas ações, com comprometimento, persistência, economia, assumindo novas responsabilidades.



## VISÃO REGULATÓRIA

Atuação com visão regulatória sempre buscando conhecer as normas e regulamentos da ANEEL que envolvem a nossa área de atuação, planejando, executando, controlando e agindo para corrigir os processos, atuando com ênfase quando identificamos ações que podem impactar nos processos de trabalho, alinhando às diretrizes regulatórias do setor que atuamos.

# 2.2



## EXCELÊNCIA

Buscamos a excelência através do monitoramento dos serviços com indicadores de qualidade e gestão; conhecendo as normas e procedimentos do nosso processo de atuação; quando conhecemos o nosso negócio; quando implementamos melhorias para a satisfação dos nossos clientes e quando nos mantemos informados sobre as mudanças ocorridas na estrutura e nos processos da nossa empresa.



## ÉTICA

Esse valor fundamental é vivenciado quando agimos com honestidade e transparência, obedecendo e respeitando as regras e normas internas da empresa; fazendo o que é certo, mesmo que ninguém esteja olhando e tratando a todos, indistintamente com respeito e cordialidade.



## PROATIVIDADE

Atuamos com proatividade quando nos antecipamos no cumprimento das demandas, quando planejamos nossas atividades, quando assumimos novas tarefas, quando identificamos oportunidades e melhorias e quando identificamos riscos e vulnerabilidades.



## RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Atuamos com responsabilidade socioambiental atendendo as políticas socioambientais, cumprindo a legislação ambientais, atuando com ênfase na prevenção de riscos e acidentes ambientais, utilizando os recursos disponíveis, evitando desperdícios, nos aproximando e levando os nossos serviços para conhecimento da comunidade.

## 3 Princípios Éticos de gestão

### 3.1 Dignidade humana e respeito às pessoas.

Valorização da vida e afirmação da cidadania, respeitando a integridade física e moral de todas as pessoas, as diferenças individuais e a diversidade dos grupos sociais, com igualdade, equidade e justiça.

### 3.2 Integridade

Honestidade e probidade na realização dos compromissos assumidos, com coerência entre discurso e prática, repudiando toda forma de fraude e corrupção, exigindo que os seus colaboradores cumpram as leis em vigor, sobretudo a Lei 12.846/13 e os seus regulamentos, o Código de Conduta e Ética e as políticas internas. Em nenhuma hipótese serão aceitas condutas desonestas, sejam em benefício da companhia, dos seus administradores, parceiros ou colaboradores.

### 3.3 Sustentabilidade

Atuação com responsabilidade ambiental, econômica, social e cultural, de forma equilibrada, respeitando o direito à vida plena das gerações atuais e contribuindo para a preservação das gerações futuras.

### 3.4 Transparência

Visibilidade dos critérios que norteiam as decisões e as ações da companhia mediante comunicação clara, exata, ágil e acessível, observando os limites do direito à proteção de dados e ao sigilo quanto às informações privilegiadas ou estratégicas da empresa.

### 3.5 Legalidade

Respeito à regulação do setor elétrico, bem como a legislação nacional e dos países onde a companhia atua, as normas internas que regulam as atividades, em conformidade com os princípios constitucionais brasileiros e com os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

### 3.6 Profissionalismo

Desempenho profissional íntegro, com responsabilidade e zelo, baseado em valores sociais, lealdade e respeito mútuo, comprometido com a busca de excelência operacional e o desenvolvimento da companhia.

### 3.7 Imparcialidade

Imparcialidade nas decisões que influenciam ou possam influenciar nas relações com partes interessadas e repúdio a qualquer forma de discriminação, baseadas em idade, sexo, orientação sexual, saúde, raça, nacionalidade, opiniões políticas ou crenças religiosas de seus interlocutores.

### 3.8 Confidencialidade

Todas as informações e dados que estão em poder da companhia são confidenciais e são envidados todos os esforços para assegurar a proteção contra divulgação, seja por colaboradores ou outra parte que tenha acesso em razão da atividade desenvolvida, respeitando a legislação em vigor.

## **4** **Identidade Corporativa**



- 4.1 Atuar em conformidade com os princípios éticos de atuação, Missão, Visão e Valores da companhia objetivando a busca constante da excelência empresarial;
- 4.2 Pautar suas decisões empresariais pela ética, transparência, integridade, lealdade, impessoalidade, legalidade e eficiência, em consonância com os preceitos deste Código de Conduta e Ética;
- 4.3 Administrar os negócios da companhia com independência e transparência sempre buscando a exatidão das informações contábeis, visando fortalecer sua situação econômico-financeira, adotando políticas e diretrizes transparentes no que diz respeito aos investimentos, à distribuição de dividendos e aos demonstrativos financeiros zelando pelo patrimônio e pela imagem institucional.
- 4.4 Atuar de modo alinhado ao interesse público, respeitadas as razões que motivaram a criação da companhia, sem concessões à ingerência de interesses e favorecimentos particulares, partidários ou pessoais, tanto nas ações e decisões empresariais quanto na ocupação de cargos.
- 4.5 Promover uma política ativa de segurança no trabalho visando a prevenção de riscos inerentes ao seu negócio, bem como a preservação do patrimônio da companhia, da vida de seus colaboradores e de seus públicos de relacionamento.
- 4.6 Adotar postura isenta e neutra em relação a candidatos e partidos políticos, não permitindo a realização de campanhas políticas ou manifestações partidárias nas suas dependências, nem a associação da imagem da empresa a atividades político-partidárias.
- 4.7 Repudiar e prevenir qualquer ato ilícito e corrupção em qualquer das formas que se apresente;
- 4.8 Combater e não utilizar ou coadunar com a utilização de trabalho forçado, escravo, infantil ou submeter seus colaboradores a condições sub-humanas de trabalho;
- 4.9 Cumprir pactos, convenções e tratados internacionais sobre direitos humanos e questões ambientais que adere, repudiando e não sendo conivente com quaisquer atos discriminatórios que porventura venham a ser praticados por seus colaboradores.
- 4.10 Cumprir e fazer cumprir a legislação e regulamentação em vigor, bem como, as políticas internas e outras normas aplicáveis ao negócio da companhia.
- 4.11 Cumprir a política referente a prevenção de atos e fatos de natureza ilícita.
- 4.12 Cumprir os normativos internos e externos que regulam o relacionamento da empresa com o setor público.
- 4.13 Divulgar a todos os seus públicos de relacionamento, os princípios éticos e os compromissos de conduta expressos neste Código de Conduta e Ética, no Programa de Compliance e nos normativos internos da companhia.

# 5 Compromissos de Gestão

## 5.1 Clientes

- 51.1 Tratar seus clientes com respeito e cordialidade, oferecendo tratamento equânime a todos, evitando qualquer privilégio, discriminação e toda forma de corrupção e fraude, segundo os princípios éticos definidos neste Código de Conduta e Ética, no Programa de *Compliance*, nos normativos internos da companhia e na regulação do setor elétrico.
- 51.2 Oferecer produtos e serviços de qualidade visando à plena satisfação dos seus clientes e consumidores, para a manutenção de relacionamentos duradouros com diálogo transparente e permanente.
- 51.3 Garantir a satisfação do cliente mediante atendimento de diversos fatores dos quais depende a sustentabilidade da empresa, tais como: disponibilidade, criatividade, espírito de inovação, melhoria constante da qualidade e rastreabilidade, em especial em matéria de saúde e segurança e a integração da dimensão social.
- 51.4 Assegurar a proteção dos dados pessoais e sensíveis dos clientes, obtidos em decorrência do relacionamento empresarial.
- 51.5 Cumprir com as regras relativas às informações comerciais com transparência dos procedimentos aplicados e dos compromissos pactuados.
- 51.6 Prestar informações claras e confiáveis de interesse público por meio de fontes autorizadas, preservando as informações confidenciais e estratégicas, tendo em vista os legais e legítimos interesses empresariais.
- 51.7 Disponibilizar canais de comunicação com abrangência em toda área de concessão.
- 51.8 Cumprir os contratos firmados com a companhia respeitando os direitos dos seus clientes, utilizando uma linguagem clara e simples, observando a regulamentação em vigor, os direitos humanos, sendo honestos e zelosos em todas as fases do contrato.
- 51.9 Buscar a excelência nos processos, tarefas e atividades, com precisão, objetividade, rapidez, mínimo esforço e mínimo custo, otimizando recursos, de forma a obter os resultados justos e corretos esperados pelos clientes.
- 51.10 Agir de maneira solidária na busca da melhoria da qualidade de vida dos clientes, dos serviços de energia elétrica em particular e da sociedade em geral, de modo a contribuir para o desenvolvimento sustentável do estado.
- 51.11 Ser prestativo, ouvir com atenção e demonstrar interesse, focando na resolução dos problemas apresentados pelo cliente.
- 51.12 Se comprometer em responder às sugestões e reclamações feitas pelos clientes ou associações de consumidores com agilidade e tempestividade, tendo atenção particular com clientes que apresentam necessidades especiais.
- 51.13 Informar aos clientes que recebeu sua comunicação e o prazo de resposta.

# 5 Compromissos de Gestão



## 5.2 Colaboradores

(diretores, conselheiros, membros de comitês, empregados, estagiários e aprendizes)

- 5.2.1 Tratar todos os colaboradores com dignidade, cordialidade e respeito.
- 5.2.2 Agir de forma correta e justa, independente de hierarquia, sem qualquer tipo de abuso e excessos, respeitando a dignidade e independência do colaborador, garantindo ainda que a autoridade não seja exercida de forma prejudicial à dignidade ou independência de um colaborador.
- 5.2.3 Promover a melhoria da qualidade de vida dos colaboradores, proporcionando bem-estar, saúde, higiene e segurança no ambiente de trabalho.
- 5.2.4 Repudiar a prática de ilícitos éticos, administrativos, civis ou penais e situações de enriquecimento ilícito, bem como tratar as denúncias recebidas referente as transgressões aos princípios e compromissos deste Código de Conduta e Ética, do Programa de *Compliance* e dos normativos internos da companhia, realizando as medidas corretivas necessárias.
- 5.2.5 Garantir aos seus colaboradores o acesso a todas as informações funcionais que lhes digam respeito.
- 5.2.6 Valorizar a produção intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por seus colaboradores, considerando suas propostas de melhoria de processos, independentemente de sua posição hierárquica.
- 5.2.7 Adotar critérios preestabelecidos de forma transparente e objetiva na avaliação dos colaboradores que considerem o mérito de seu desempenho técnico e de sua conduta ética, garantindo-lhes o direito de conhecerem os critérios e os resultados de suas avaliações.
- 5.2.8 Prover aos seus colaboradores condições para o aprimoramento de suas competências, oferecendo oportunidades de progressão funcional e garantindo igualdade de oportunidades.
- 5.2.9 Promover periodicamente treinamentos e ações de conscientização sobre este Código de Conduta e Ética para seus colaboradores e administradores.
- 5.2.10 Garantir a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva, reconhecendo os sindicatos, associações de classe e entidades representativas dos colaboradores como seus legítimos representantes, mantendo diálogo respeitoso e construtivo, priorizando a negociação coletiva como modo preferencial de solução de conflitos trabalhistas.
- 5.2.11 Respeitar e considerar a diversidade social e cultural e as diferenças individuais, sem preconceitos e discriminações relacionados a cor, raça, credo religioso, sexo, idade, preferência sexual ou de qualquer natureza, inclusive nos recrutamentos e seleções.
- 5.2.12 Garantir a privacidade das comunicações do colaborador, seja por e-mail, telefone ou qualquer outro meio utilizado para o desempenho das suas funções.
- 5.2.13 Prover condições para que os colaboradores participem com opiniões, críticas e sugestões das atualizações do Código de Conduta e Ética.

## 5 Compromissos de Gestão

### 5.3 Entidade de Previdência Complementar e Associação

- 5.3.1 Zelar pelo cumprimento das regras pré-estabelecidas no contrato previdenciário firmado com seus participantes, assistidos e beneficiários; pelo equilíbrio econômico/financeiro e atuarial do respectivo plano de benefícios; e pela transparência na administração das entidades de previdência privada e associação que patrocina.
- 5.3.2 Zelar pela transparência da atuação de representantes das patrocinadoras nos conselhos deliberativo e fiscal das entidades de previdência complementar das quais a companhia é patrocinadora.
- 5.3.3 Incentivar a participação de empregados nos assuntos pertinentes à entidade de previdência complementar e associações vinculadas.

### 5.4 Fornecedores, Prestadores de Serviço e Demais Parceiros de Negócios

- 5.4.1 Dispensar tratamento isonômico, sempre buscando o menor preço e a qualidade técnica dos serviços.
- 5.4.2 Respeitar aos termos contratuais firmados e garantir a credibilidade junto aos parceiros.
- 5.4.3 Incentivar às boas práticas de segurança e higiene no trabalho.
- 5.4.4 Tratar seus fornecedores, prestadores de serviços e colaboradores destes, com respeito, cordialidade, em conformidade com os princípios deste Código de Conduta e Ética e o Programa de *Compliance*, respeito às leis, aos contratos e às normas internas vigentes, não sendo admitidas práticas de favorecimento ou concorrência desleal.

5.4.5 Estabelecer em seus contratos, parcerias, convênios, termos ou acordos, inclusive acordo de acionistas, cláusulas específicas conforme o negócio realizado, o compromisso de respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, este Código de Conduta e Ética, o Programa de *Compliance* os normativos da companhia, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

5.4.6 Basear sua relação com os seus públicos de relacionamento na proatividade da comunicação, de forma precisa, correta, transparente e oportuna, disponibilizando informações tempestivas ao mercado, de modo a minimizar rumores e especulações.

5.4.7 Atuar e exigir que seus terceiros atuem de modo impessoal, com lisura e responsabilidade, na utilização das informações estratégicas, pautando a sua conduta pelo sigilo profissional no interesse público de salvaguardar direitos de seus investidores e demais públicos de relacionamento.

5.4.8 Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços que cumpram com a legislação pertinente aos seus negócios, comprometam-se com a sustentabilidade, zelem pela segurança de seus colaboradores e demais públicos de relacionamento, forneçam produtos e serviços com qualidade, custo justo e pontualidade, que não busquem vantagens ilegítimas, abusivas, que cumpram com os preceitos éticos, transparentes e íntegros evitando qualquer prática que possa configurar corrupção, seja de natureza pública ou privada, que não utilizem mão de obra infantil ou escrava e que não prejudiquem terceiros em decorrência dessa relação.



5.4.9 Desestimular disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos colaboradores terceiros.

5.4.10 Estabelecer e manter relacionamento e comunicação com fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros, oferecendo tratamento equânime a todos eles, evitando qualquer privilégio, discriminação, corrupção e fraude, de acordo com os princípios éticos definidos neste Código de Conduta e Ética, no Programa de *Compliance* e nos normativos internos da companhia.

5.4.11 Preservar e tratar com sigilo os dados cadastrais e informações pertinentes a fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros, obtidos em decorrência do relacionamento empresarial.

5.4.12 Monitorar o cumprimento das diretrizes éticas contidas neste código pelos fornecedores e prestadores de serviço.

5.4.13 Celebrar transações que observem condições de mercado, quais sejam: competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade.

## 5.5 Concorrentes

5.5.1 Manter relação ética, civilidade e independência com as empresas concorrentes, preservando o princípio da concorrência leal buscando informações de mercado de maneira lícita e dispondo-as de forma fidedigna, por meio de fontes autorizadas.

## 5.6 Meio Ambiente e Responsabilidade Socioambiental

5.6.1 Atuar em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável, comprometendo-se com o desenvolvimento social, com respeito às culturas locais, priorizando o uso de recursos naturais renováveis, respeitando a biodiversidade, com utilização responsável e eficiente dos recursos econômicos, atendendo às gerações atuais e preservando os direitos das gerações futuras.

5.6.2 Estimular seus colaboradores para que desenvolvam uma consciência socioambiental e contribuam para a preservação do meio ambiente dentro e fora da companhia.

5.6.3 Promover ações de conservação de energia, eficiência energética e de combate ao desperdício e desenvolver a responsabilidade ambiental nas áreas de convivência dos empreendimentos.

5.6.4 Incorporar critérios socioambientais aos processos de gestão da companhia e nas suas relações com parceiros de negócios e fornecedores.

5.6.5 Promover e participar de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e industrial interagindo ativamente com a comunidade acadêmica e científica, para o desenvolvimento sustentável.

5.6.6 Adotar práticas direcionadas a redução de impactos ambientais dos seus empreendimentos, atuando para o reestabelecimento do equilíbrio ambiental em seus aspectos físicos, biológicos, sociais e culturais.

5.6.7 Utilizar os recursos naturais indispensáveis para o exercício da sua missão, de forma sustentável, respeitando a biodiversidade.

5.6.8 Obedecer aos comandos legais relacionados a licenciamentos ambientais.

5.6.9 Adotar práticas preventivas para cumprimentos de prazos para adquirir licenciamento ambiental.

## 5.7 Comunidade e Sociedade

5.7.1 Compartilhar dos ideais de respeito aos direitos humanos e aos princípios de justiça social e bem-estar.

5.7.2 Manter canais permanentes de comunicação e diálogo junto às comunidades e a sociedade, de forma transparente e construtiva, estabelecendo uma relação de respeito às pessoas e às culturas locais.

5.7.3 Considerar todos os grupos sociais envolvidos em todas as fases dos novos empreendimentos, desde o planejamento, de forma a identificar suas expectativas e necessidades, visando minimizar os impactos ambientais, sociais e culturais nessas comunidades.

5.7.4 Conhecer as necessidades das comunidades e contribuir para o seu desenvolvimento sustentável, participando da elaboração e implantação de projetos, em parceria com entidades locais, considerando suas demandas e expectativas e respeitando sua diversidade.

5.7.5 Atuar de forma indutora ao desenvolvimento local e regional onde atua, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das comunidades e para a preservação do equilíbrio ambiental das regiões dos seus empreendimentos.

5.7.6 Atuar com responsabilidade socioambiental para o desenvolvimento do estado através de um serviço inovador e de qualidade.

## 5.8 Órgãos Governamentais, Agentes de Fiscalização e Agência Reguladora

### 5.8.1 Agentes públicos e políticos.

O relacionamento com agentes públicos e políticos deve sempre ser guiado com transparência e honestidade em todas as circunstâncias e observância total a Lei nº 12.846/13 (lei anticorrupção) e Lei nº 8.666/93 e 14.133/2021 (lei de licitações e contratos administrativos).

É vedado a qualquer colaborador da companhia prometer, oferece ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionadas.

É vedado fraudar licitações e contratos com o governo, nacional ou estrangeiro.

### 5.8.2 Órgãos arrecadadores e Agentes de Fiscalização.

Cooperar com os agentes de fiscalização no exercício de suas competências legais; O relacionamento com os agentes de fiscalização e órgãos arrecadadores, no exercício de suas competências legais, deve sempre ser guiado de forma cooperativa, responsável e em harmonia com o interesse público.

É vedado promover qualquer embaraço à ação de autoridades fiscalizatórias.

### 5.8.3 Agência Reguladora.

Incentivar o envolvimento e o comprometimento dos seus colaboradores, em debates e elaboração de propostas, inclusive em ações de voluntariado, tendo em vista a viabilização e o fortalecimento de projetos de caráter social, em ações articuladas com órgãos públicos e privados, governamentais e não governamentais.

5.8.4 Cumprir e fazer cumprir toda a legislação relacionada ao seu negócio.

5.8.5 Manter diálogo permanente, com respeito e transparência.

# 5 Compromissos de Gestão

## 5.9 Relações Internacionais

- 5.9.1 Cumprir os tratados, acordos, termos e contratos internacionais celebrados com países parceiros, sócios, clientes ou fornecedores, zelando pela convivência equilibrada e harmônica dos interesses comuns entre os respectivos países.
- 5.9.2 Observar os ordenamentos jurídicos entre os países envolvidos em parcerias, cumprindo a Constituição Federal do Brasil, os princípios éticos definidos neste Código de Conduta e Ética, o Programa de *Compliance* e os normativos da companhia.
- 5.9.3 Respeitar a soberania dos países parceiros, consciente do papel relevante que lhes cabe na promoção do desenvolvimento econômico e social entre os países.

## 5.10 Acionistas

- 5.10.1 Adotar política de divulgação de informações de fatos e atos relevantes relacionados aos seus negócios.
- 5.10.2 Prestar informações de forma clara, exata, ágil e acessível, observados os limites do direito à confidencialidade e ao sigilo quanto às informações privilegiadas ou estratégicas.
- 5.10.3 Adotar as melhores práticas de governança corporativa direcionadas à busca constante da transparência, eficiência, equilíbrio econômico-financeiro e rentabilidade, representando uma ferramenta essencial para garantir a gestão eficiente e o controle eficaz sobre as atividades da companhia.

O sistema de governança corporativa adotado está orientado a criação de valor para os acionistas; garantia de qualidade de serviço para os clientes; controle de riscos do negócio; garantia de transparência frente ao mercado; conciliação dos interesses de todos os diferentes componentes da base de acionistas, inclusive para os minoritários; promover a consciência da importância social da atividade na qual a companhia está engajada e da necessidade resultante de dar a devida consideração a todos os interesses envolvidos.

- 5.10.4 Guardar confidencialidade em relação a assuntos empresariais internos que não tenham se tornado de conhecimento público, tais como informações quanto aos negócios, pesquisa e desenvolvimento, aos quais tenha tido acesso.

## 5.11 Imprensa

- 5.11.1 Garantir tratamento de respeito, prestando informações de forma clara, precisa e tempestiva, mantendo diálogo constante e amistoso.
- 5.11.2 Agir com profissionalismo em suas comunicações, preservando as comunicações confidenciais e estratégicas.



## 5.12 Corrupção e Fraude

5.12.1 A companhia repudia qualquer prática de corrupção, tais como fraude, suborno, tráfico de influência ou condutas lesivas praticadas contra a administração pública nacional ou estrangeira e instituições privadas, pagamentos de facilitação, fraude em concorrência pública, extorsão, conluio, furto, roubo ou lavagem de dinheiro, gratificação, comissão, sonegação e o pagamento indevido por serviço público, bens ou dados, alteração voluntária e dissimulação ou destruição de documentos, manipulação de contas, falsificação ou adulteração de documentos e quaisquer outras práticas ilícitas correlatas.

5.12.2 A companhia atua de forma preventiva contra a corrupção, não cometendo qualquer ação ou omissão voluntária e dissimulada com a intenção de iludir ou contornar as leis em vigor ou as regras da empresa, com vista à obtenção de uma vantagem material ou moral indevida a favor do autor da corrupção ou de terceiros.

5.12.3 A companhia adota ferramentas para prevenção de corrupção por intermédio do seu Programa de *Compliance*.

5.12.4 A companhia mantém o Canal de Denúncias disponibilizado em seu sítio eletrônico e intranet no ambiente corporativo, destinado ao recebimento de denúncias, internas e externas, relativas ao descumprimento deste Código de Conduta e Ética, bem como, sobre fraude e corrupção, desvios éticos, assegurando o devido tratamento de todos os casos registrados.

5.12.5 A companhia repudia o oferecimento de vantagens indevidas à licitantes concorrentes e outras práticas ilícitas.

## 5.13 Presentes, Brindes e Hospitalidades

5.13.1 A companhia não admite, para seu colaborador ou para qualquer outra pessoa, o recebimento ou oferta de presentes, privilégios, pagamentos, empréstimos, doações, serviços ou outras formas de benefício, que tenha o propósito de obter tratamento favorável com relação a qualquer atividade vinculada à companhia ou que estejam fora das condições estabelecidas neste Código de Conduta e Ética, na Política Relativa ao Oferecimento de Hospitalidade, Brindes e Presentes, bem como, nos normativos internos. A regra de proibição é aplicável para presentes prometidos ou oferecidos.

5.13.2 Excepcionalmente poderão ser aceitos atos de cortesia tais como: convite institucional, brindes e presentes promocionais, que não ultrapassem o valor de R\$ 100,00 e que possam ser divulgados sem causar constrangimento a companhia e ao colaborador.





## 5.14 Conflito de Interesses

- 5.14.1 A companhia atua de modo a afastar os conflitos de interesse que possam comprometer os negócios da companhia ou influenciar de modo impróprio o seu desempenho.
- 5.14.2 As atividades profissionais não devem ser influenciadas pelo interesse pessoal entendendo-se toda vantagem material ou moral em favor próprio ou em favor de parentes, familiares, amigos ou pessoas com as quais se mantenha relações pessoais, comerciais ou políticas.
- 5.14.3 Os colaboradores da companhia, Diretoria Executiva e membros dos Conselhos, por ocasião de tomada de decisão empresarial, de qualquer espécie, abdicarão de qualquer interesse pessoal, sendo que a parte envolvida não deve participar da decisão.
- 5.14.4 É vedada a obtenção de vantagem pessoal advinda de qualquer informação recebida no exercício da função, como também obter privilégio de preço ou de outra natureza na contratação de bens e serviços, ou receber benefícios de fornecedores ou do poder público.
- 5.14.5 É vedado ao colaborador o exercício de outras atividades de caráter pessoal no ambiente da companhia, bem como exercer atividades que conflitem com o interesse da companhia, não sendo permitido utilizar: nome, informações, horário de trabalho, equipamentos, patrimônio ou quaisquer outros recursos disponibilizados para o exercício de suas atividades laborais.
- 5.14.6 É vedado ao colaborador estabelecer com fornecedor da companhia relação que comprometa o seu senso crítico e a qualidade de julgamento e tomadas de decisão.

## 5.15 Doações e Concessão de Patrocínios

- 5.15.1 A companhia poderá realizar doações em espécie, bens ou serviços, previamente aprovadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, desde que esteja em conformidade com as respectivas normas e instruções internas.
- 5.15.2 A concessão de patrocínios, considerados como a contribuição financeira ou a inclusão da marca em ações que contribuam para o fortalecimento da imagem da companhia, deverão ser previamente aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, desde que estejam em conformidade com as respectivas normas e instruções internas.

## 5.16 Assédios

- 5.16.1 A companhia atua para a manutenção de um ambiente positivo de trabalho, em especial, isento de pressão ou assédios de natureza moral ou sexual.
- 5.16.2 A companhia repudia ameaças, chantagens, humilhações, intimidações, desqualificações ou assédios de qualquer natureza nas relações de trabalho.
- 5.16.3 A companhia não tolera o assédio por determinação superior para um eventual descumprimento de normas existentes.
- 5.16.4 A companhia zela para que não venham a ser praticados atos contra os direitos e a dignidade dos colaboradores que possam causar constrangimento ou alterar a sua saúde física ou mental.

# 5

## Compromissos de Gestão

### 5.17 Proteção de Dados Pessoais

5.17.1 Atuar em conformidade com a Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), respeitando as hipóteses legais para o tratamento de dados pessoais, os direitos dos titulares, bem como os princípios previstos nessa Lei.

5.17.2 Possuir um encarregado de dados, cujo nome e contato sejam divulgados publicamente no site e intranet da companhia, e que seja capaz de atender às solicitações de titulares, estabelecer comunicação com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, esclarecer e orientar a companhia, seus sócios, colaboradores e parceiros sobre as melhores práticas em proteção de dados.

5.17.3 Garantir que os titulares de dados, sejam eles colaboradores, terceiros ou clientes, tenham acesso gratuito e facilitado para que exerçam seus direitos previstos na LGPD, atendendo suas requisições dentro dos prazos legais, disponibilizando um canal de comunicação exclusivo para essa finalidade.

5.17.4 Adotar as melhores práticas em governança de dados pessoais e zelar, inclusive em nome de seus colaboradores, parceiros, sócios e terceiros, pela segurança da informação, sigilo, confidencialidade e proteção dos dados pessoais tratados.

5.17.5 Adotar as medidas de segurança técnica e administrativa aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

5.17.6 Comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e ao titular sobre a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.





# Diretrizes de Conduta

## 6.1 Com os Colaboradores

- 6.1.1 A avaliação da força de trabalho/mão de obra a ser contratada é realizada com base no perfil do candidato, relacionada às necessidades atuais e futuras da companhia e de acordo com o princípio da igualdade, diversidade e oportunidades.
- 6.1.2 As informações requeridas pela companhia servirão única e exclusivamente para comprovar os aspectos relacionados ao perfil profissional do candidato, com respeito às leis de proteção de dados.
- 6.1.3 A área de gestão de pessoas adotará as medidas necessárias para evitar favorecimentos durante as fases de recrutamento, seleção e contratação, assegurando a seleção pelas habilidades técnicas e perfil do candidato.
- 6.1.4 A companhia realizará contratação de forma transparente e um processo de seleção sob os critérios de objetividade e imparcialidade, considerando os aspectos técnicos e comerciais, se precavendo de qualquer conflito de interesse na seleção, e preservando a confidencialidade do processo.
- 6.1.5 É proibida a contratação por mera indicação e/ou recomendação, sem o devido procedimento de seleção.



- 6.1.6 O processo de seleção deve se basear em uma especificação detalhada do trabalho e ser amplamente documentada, através da comprovação das exigências do cargo.
- 6.1.7 Os colaboradores terão contratos legais de trabalho, onde nenhuma forma de contratação irregular é tolerada;
- 6.1.8 No ingresso de novos colaboradores, além da recepção inicial onde é esclarecido sobre a função que será exercida, as normas internas de direitos e deveres, o Código de Conduta e Ética, será entregue um kit com informações importantes sobre os programas da empresa.
- 6.1.9 É estimulada a participação dos colaboradores na gestão da companhia, adotando a política de portas abertas e disponibilizando canal permanente para comunicação e manifestação de ideias.



## 6.2 Dos Colaboradores

- 62.1 Conhecer este Código de Conduta e Ética, o Programa de *Compliance*, bem como, todas as leis, normas, regulamentos e políticas da companhia, comprometendo-se com o seu fiel cumprimento.
- 62.2 Tratar seus pares com respeito e cordialidade, de acordo com os princípios deste Código de Conduta e Ética, não praticando nenhuma forma de difamação, ou violência física, verbal ou escrita.
- 62.3 Respeitar o ambiente de trabalho, não adotando comportamentos que possam prejudicar o bom andamento das atividades, contribuindo para a integração dos colaboradores e o desenvolvimento do trabalho em equipe.
- 62.4 Exercer suas atividades com profissionalismo, senso de dono, ética, responsabilidade, proatividade e honestidade, buscando seu aprimoramento e atualização permanente, contribuindo para a eficiência e excelência operacional.
- 62.5 Cumprir com as suas tarefas de trabalho de forma célere e responsável, atendendo as solicitações dos gestores de sua atividade, evitando a desídia que é configurada por pequenas faltas que demonstram o quadro de indiferença do empregado com o serviço", como por exemplo: deixar de desempenhar as tarefas da maneira adequada, passando muito tempo no celular ou ao computador assistindo vídeos, ou fazendo outras atividades pessoais protelando suas obrigações.
- 62.6 Prevenir e combater toda e qualquer forma de corrupção ou atividade ilícita.
- 62.7 Agir com transparência e compromisso com a verdade nas informações divulgadas.
- 62.8 Atender os clientes demonstrando integridade, comprometimento, transparência, qualidade e excelente relacionamento.
- 62.9 Cumprir com as políticas de segurança do trabalho e preservação ao meio ambiente.
- 62.10 Não praticar atos libidinosos, de vandalismo, de depredação, ou atitudes que envolvam violência de qualquer natureza nas dependências da companhia.
- 62.11 Participar dos treinamentos e de ações de conscientização promovidas pela companhia, com o intuito de prevenir desvios de ética e de integridade, além de evitar violações inadvertidas, reconhecendo possíveis problemas a tempo de tratá-los da forma adequada.
- 62.12 Valorizar sua apresentação pessoal comparecendo ao trabalho portando crachá funcional, vestido de forma adequada ao tipo de atividade que exerce, ao público com quem mantém contato e a cultura local da comunidade. Nos casos exigidos conforme normativo interno, utilizar o uniforme completo determinado pela companhia.
- 62.13 Não comparecer ao trabalho sob efeito de bebida alcoólica ou outras drogas ilícitas, tendo em vista que tal prática, além de afetar o desempenho profissional do usuário, expõe o profissional a riscos decorrentes da substância utilizada, bem como prejudica o ambiente de trabalho e afeta a imagem da companhia.

## 6.3 Da Conduta Profissional

- 62.13 Não postar em suas redes sociais, publicações inadequadas contendo assuntos ofensivos à imagem da companhia e de seus colegas, bem como utilizar de forma indiscriminada a logomarca da companhia.
- 62.14 Não utilizar as redes sociais para fins pessoais durante o horário de trabalho, bem como, não postar conteúdos referentes as suas atividades que possam expor dados pessoais e/ou pessoais sensíveis de clientes e colaboradores.
- 62.15 Não praticar ilícito ético, civil e penal, bem como, não ser conivente nem praticar atos de preconceito por motivo de raça, cor, sexo, língua, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, situação econômica, nascimento ou qualquer outra situação.
- 62.16 Não compartilhar informações inverídicas, incorretas, sigilosas ou que de alguma forma maculem a imagem da companhia.
- 62.17 Guardar sigilo de informações privilegiadas, confidenciais e estratégicas da companhia.
- 62.18 Zelar para que o ambiente de trabalho seja saudável e produtivo, agindo com respeito aos demais colaboradores e contribuindo para a integração e desenvolvimento do trabalho em equipe.
- 62.19 Observar e cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando resguardar e proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade dos acionistas, administradores, consumidores, prestadores de serviços e colaboradores.
- 63.1 Conhecer as leis, regulamentos e normas relacionadas com o desempenho de suas atividades.
- 63.2 Respeitar a hierarquia no exercício competente, diligente, honesto, leal e justo, de suas atividades, sem que isso impeça a possibilidade de denunciar, nos canais adequados, comportamento indevido de qualquer colaborador, independente de sua posição hierárquica.
- 63.3 Exercer as responsabilidades de gestão com transparência e equanimidade, orientando e motivando os demais colaboradores para criar um ambiente de trabalho saudável, harmonioso e propício a excelência de desempenho e produtividade, zelando pelo cumprimento do Código de Conduta e Ética, do Programa de *Compliance* e dos normativos internos da companhia.
- 63.4 Manifestar-se em nome da companhia somente quando estiver autorizado ou habilitado para tal, respeitando as áreas encarregadas do relacionamento com os órgãos de comunicação e da prestação de informações à imprensa e não veicular informações inverídicas, incorretas ou sigilosas.
- 63.5 Utilizar os recursos de informática exclusivamente para exercício das atividades da companhia, nas condições previstas e com as autorizações legítimas, respeitando os termos de compromisso divulgados e aceitos quando da entrega da senha eletrônica.



# Diretrizes de Conduta



- 63.6 Não alterar os padrões definidos nos equipamentos de informática ou desativar os mecanismos de segurança disponibilizados pela companhia.
- 63.7 Não utilizar equipamento da companhia para envio de mensagens em discordância com os princípios éticos deste Código, como trotes, boatos, pornografias, comércio, propaganda, além de mensagens religiosas de cunho político-partidário.
- 63.8 Respeitar a produção intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por colegas, independente de sua posição hierárquica.
- 63.9 Realizar consulta prévia, por via própria, e obter prévia autorização da companhia para a publicação, exposição ou exercício de atividade profissional em ambientes externos, de estudos, pesquisas, pareceres e outros trabalhos de sua autoria ou participação, que envolvam conhecimentos relacionados à companhia.
- 63.10 Não comentar ou compartilhar qualquer assunto de caráter restrito ou sigiloso relacionado com as atividades da empresa, incluindo rotinas, procedimentos e padrões internos.
- 63.11 Comunicar imediatamente aos canais adequados, qualquer ato ou fato contrário ao interesse público ou da companhia, solicitando providências para sua solução.
- 63.12 Não fazer uso do tempo de trabalho, cargo, função e influência administrativa para atividades de interesse próprio ou para obter favorecimento para si ou para terceiros.
- 63.13 Não fazer indicações a clientes, ainda que por eles solicitadas, de prestadores de serviços ou fornecedores, mantendo uma comunicação de forma estritamente profissional, preservando a isenção necessária aos colaboradores e à companhia.
- 63.14 Não exercer, direta ou indiretamente, atividade que, em razão de sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego que exerce, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas.
- 63.15 Não realizar qualquer tipo de publicidade ou propaganda política ou religiosa, nem publicidade comercial, dentro ou fora das dependências de trabalho, valendo-se da condição de colaboradores da companhia.
- 63.16 Não permitir que perseguições, convicções ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com os colaboradores e com o público em geral, bem como com colegas hierarquicamente superiores e inferiores.
- 63.17 É garantida a privacidade de dados dos colaboradores especificando em normas internas quais informações são exigidas deles, a finalidade, como é processada e preservada.
- 63.18 É vedada a divulgação dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis de colaboradores e dependentes, que estejam sob a guarda da companhia, sem o consentimento prévio, exceto nos casos previstos em lei.

## **7** Gestão do Processo Ético

### **7.1** Comitê de Conduta e Ética

Tem por objetivo promover o respeito e o aperfeiçoamento permanente do Código de Conduta e Ética, zelando pelo cumprimento dos princípios éticos e adoção contínua de boas práticas éticas, realizando a apuração das denúncias recebidas, bem como recomendando à alta direção, ações disciplinares educativas e corretivas nos casos de infração aos princípios nele declarados.

### **7.2** Canal de acesso para denúncias, críticas, sugestões e reclamações

As denúncias de fraude, corrupção, desvios éticos e de violação ao Código de Conduta e Ética e de normativos internos da companhia, deverão ser realizadas por meio do Canal de Denúncias da Roraima Energia:

**Telefone:** 0800-882-0601

**Internet:** <https://canalconfidencial.com.br/-roraimaenergia/>

**Intranet:** <http://intranet.rre.local/index.php/departamento-de-compliance-e-riscos/canal-de-denuncia/>

O Canal de Denúncias assegura o anonimato aos denunciantes e segue todos os procedimentos de recebimento, encaminhamento adequado e acompanhamento de prazos, para garantir o atendimento a todas as denúncias recebidas.

### **7.3** Não retaliação e não identificação do denunciante e/ou informante

É garantido o sigilo, confidencialidade e proteção institucional ao denunciante de boa-fé que realizar denúncias referente a infrações éticas, disciplinares e de fraude e corrupção.

É definitivamente proibida a retaliação a denunciante.

### **7.4** Medidas disciplinares, punitivas e de responsabilização.

O descumprimento, devidamente comprovado em processo de apuração, de algum dos princípios ou compromissos de conduta expressos neste Código, poderá resultar na adoção de sanções de caráter educativo ou punitivo, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e/ou judiciais pelas instâncias cabíveis, quando se tratar de infrações contratuais e/ou legais.

As penalidades aplicáveis aos infratores constarão em normativo específico da companhia.

# Disposições Complementares

## 8.1 Abrangência

O presente Código de Conduta e Ética aplica-se aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, comitês, diretores, colaboradores, representantes, terceiros, estagiários, aprendizes, trainees e demais públicos de relacionamento, bem como aos fornecedores, representantes e parceiros que, de alguma forma se relacionam com a companhia.

## 8.2 Vigência, Avaliações e Revisões

O presente Código de Conduta e Ética tem validade indeterminada, entretanto, a companhia compromete-se a submeter seus conteúdos e suas práticas a processos de avaliações periódicas e poderá sofrer revisão sempre que necessário.

## 8.3 Consultas, Esclarecimentos e Sugestões

Para esclarecimentos, sugestões, elogios, reclamações e solicitação de providências relativas a disposições constantes neste Código de Conduta e Ética, consultar o Departamento de *Compliance* e Riscos – DRC, responsável por buscar soluções para as questões recebidas, mantendo o sigilo da identidade do manifestante e do conteúdo das manifestações.

A companhia, tendo em vista o atendimento de suas peculiaridades organizacionais, poderá elaborar normas de conduta específicas e complementares, em conformidade com os princípios éticos e compromissos de conduta, definidos neste Código de Conduta e Ética.

## 8.4 Anexo

Termo de Compromisso de Recebimento do Código de Conduta e Ética.



**Código de Conduta e Ética:** é o conjunto de princípios éticos fundamentais e regras de conduta que orientam o comportamento da empresa, de seus colaboradores e público externo, possibilitando alcançar uma convivência justa e harmoniosa.

**Princípios Éticos:** um princípio é uma ideia que funciona como ponto de partida de uma ação. Neste Código de Conduta e Ética, os Princípios Éticos são as nossas referências fundamentais e devem inspirar as condutas éticas que pretendemos para a companhia; os princípios éticos inspiram e justificam as condutas humanas, na intenção de que alcancem validade universal.

**Compromissos de Conduta:** os Compromissos de Conduta constantes neste Código de Conduta e Ética são fundamentados nos Princípios Éticos e dele são decorrentes. Eles são a concretização dos Princípios Éticos, no estabelecimento de padrões de condutas pessoais, profissionais e organizacionais; estão classificados em temas a fim de abranger as situações mais críticas em que deva ocorrer uma conduta ética.

**Ética:** no presente Código de Conduta e Ética, o conceito adotado para “Ética” refere-se ao campo de estudos e de referências em que devem basear-se nossas condutas pessoais, profissionais e organizacionais, para que possam ser universalmente aceitáveis.

**Moral:** no presente Código de Conduta e Ética, o conceito adotado de “Moral” corresponde ao campo de estudos e de referências em que se baseiam as condutas pessoais, profissionais, institucionais, organizacionais e nacionais, cuja validade é atribuída exclusivamente à tradição, leis, hábitos e costumes. Tais condutas morais, por isso, nem sempre podem ser validadas do ponto de vista ético da universalidade.

**Colaborador:** São os Diretores, Conselheiros, membros de comitês, empregados, terceirizados, trainees, estagiários e aprendizes.

**Cliente:** pessoa física ou jurídica a quem a Roraima Energia fornece energia elétrica ou presta serviços.

**Fornecedores:** participantes da cadeia de suprimentos da companhia, tais como supridores de energia, fornecedores de materiais, de equipamentos e de serviços que integram os processos de negócios da empresa.

**Comunidade:** habitantes da área de concessão da companhia.

**Presente:** Refere-se a qualquer tipo de vantagem oferecida, tais como passagens aéreas, estadias em hotéis, participação em congressos com isenção de custos, oferta de trabalho ou situações similares.

**Sociedade:** integrantes da comunidade, organizações, instituições e entidades da sociedade civil representativas da cidadania, dos clientes, de segmentos empresariais, órgãos de comunicação, institutos de pesquisa, organizações de promoção e desenvolvimento social.

**Órgãos governamentais:** instâncias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nos níveis federal, estadual e municipal, órgãos reguladores, comissões parlamentares, órgãos de defesa do consumidor e de proteção ao meio ambiente.

Este documento está disponível no site e intranet da companhia.

Elaboração: Departamento de *Compliance* e Riscos -DRC Aprovado pelo Conselho de Administração da Roraima Energia S.A. em \_\_/\_\_/\_\_



CANAIS DE DENÚNCIAS

 0800 882-0601  [compliance@roraimaenergia.com.br](mailto:compliance@roraimaenergia.com.br)